



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2);

R E S O L V E:

1 – Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas da seguinte forma:

- a) **Auxílio Emergencial** com valor mensal de **R\$200,00** (duzentos reais) aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
- b) **Auxílio Moradia** com valor mensal de até **R\$300,00** (trezentos reais) aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

2 – O Diretor-Geral do campus será o servidor responsável pelo pagamento e deverá organizar as ações necessárias para o encaminhamento dos estudantes contemplados, analisando a pertinência e condições de vulnerabilidade conforme estudo socioeconômico e classificação dos candidatos inscritos em editais vigentes.

3 – Ao final do Estado de Emergência e de Calamidade Pública, será retomado o pagamento das modalidades de Auxílio Permanência (Alimentação, Didático, Moradia, Transporte) solicitadas por cada estudante, conforme estudo socioeconômico e classificação dos candidatos inscritos.

4 – O Pagamento está condicionado a disponibilidade orçamentária e poderá ser pago proporcional ao período de afastamentos.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor